



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Responsável pela demanda: **Marco Antonio Lozano Porta Lopes**

Contato: marco.lopes@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Setor Requisitante: Setor Pedagógico da CEC

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação Direta – Dispensa de Licitação para contratação de serviços, abrangendo a manutenção dos bancos dispostos no interior da piscina, incluindo reparo, substituição de partes danificadas e aplicação de tratamento anticorrosivo. A serem executados de forma imediata, conforme necessidades da Fundação Educacional São Carlos (FESC), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

A contratação é essencial para garantir a segurança e conforto dos usuários da piscina, restaurando as condições de uso dos bancos que se encontram em avançado estado de deterioração.

Os benefícios incluem: melhoria da segurança para os usuários, prolongamento da vida útil dos bancos e manutenção da qualidade dos serviços oferecidos pela FESC.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os serviços a serem contratados por meio de Contratação Direta – Dispensa de Licitação possuem caráter imediato, sendo executados quando houver demanda de pronto atendimento da Fundação Educacional São Carlos (FESC).

A empresa contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitada, profissionais qualificados para atender às necessidades específicas da Administração, observando as condições previstas no Termo de Referência.



As categorias abrangidas incluem: serviços de manutenção de mobiliário, reparo de estruturas metálicas, aplicação de tratamento anticorrosivo e substituição de componentes danificados nos bancos da piscina. A prestação dos serviços deverá respeitar normas de segurança, qualidade, ética profissional e sustentabilidade, assegurando a plena adequação às necessidades pontuais da FESC.

5. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A retirada e entrega dos itens prontos serão feitas na FESC, campus 1, conforme endereços informados no Termo de Referência. Os serviços deverão ser realizados por profissionais devidamente identificados, sob supervisão da contratada. A fiscalização será realizada por servidores designados pela Administração.

6. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Será exigida a comprovação da capacidade técnica da empresa, por meio de atestados de desempenho anterior, comprovação de experiência em serviços semelhantes, além da indicação de responsável técnico, quando necessário.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Termo de Referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. FONTE DE RECURSOS

Unidade orçamentária: 25.01 - Fundação Educacional São Carlos (FESC)
Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 01 Tesouro / 04 Recursos Próprios da FESC

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as medições e os serviços efetivamente realizados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observando-se as seguintes condições:

- Comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- Observância das metas de desempenho contratual estabelecidas;
- Prazo máximo de 30 (trinta) dias para pagamento, contado a partir da data do atesto da nota fiscal, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



10. APROVAÇÃO

São Carlos, 28 de Janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO LOZANO PORTA LOPES
Data: 28/01/2026 16:32:00-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Marco Antonio Lozano Porta Lopes

Chefe do Setor Pedagógico da CEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Identificação da Demanda

- **Órgão/Entidade:** Fundação Educacional São Carlos – FESC
- **Unidade Requisitante:** Setor Pedagógico da CEC
- **Responsável pela demanda:** Marco Antonio Lozano Porta Lopes
- **Objeto da contratação:** Contratação Direta – Dispensa de Licitação para contratação de serviços, abrangendo a manutenção dos bancos dispostos no interior da piscina, incluindo reparo, substituição de partes danificadas e aplicação de tratamento anticorrosivo. A serem executados de forma imediata, conforme necessidades da Fundação Educacional São Carlos (FESC), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. Necessidade da Contratação

A demanda surge da necessidade de a FESC garantir a segurança e o bem-estar dos usuários da piscina, realizando a manutenção necessária nos bancos que se encontram em estado de deterioração avançada, evitando riscos de acidentes e mantendo a qualidade dos serviços oferecidos.

A utilização da Contratação Direta – Dispensa de licitação dá-se pela possibilidade de atender de a demanda de maneira imediata e econômica.

3. Descrição da Solução

- Descrição dos serviços, quantidades e especificações:
- Manutenção de 10 (dez) bancos de piscina, incluindo:
 - Reparo de partes danificadas;
 - Aplicação de tratamento anticorrosivo em estruturas metálicas;
 - Testes de segurança e funcionalidade dos bancos.

4. Requisitos da Contratação

- **Qualificação técnica:** comprovação de experiência em serviços similares. A qualificação técnica é uma garantia de que a empresa possui a experiência, conhecimento e recursos necessários para realizar o objeto do contrato com a qualidade e a segurança exigidas. Essa qualificação envolve a análise de sua capacidade de executar serviços similares aos exigidos no edital, demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica, relatórios de execução de serviços anteriores, ou por outros meios que provem a competência da empresa.
- **Mão de obra qualificada:** profissionais habilitados e treinados, com fornecimento de EPI, uniformes e identificação.
- **Apresentação de Documentos Fiscais e Declarações:** Cartão CNPJ, Consulta do CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Federais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão de Falência e Concordata, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Consulta de Sanções (CNEP E CEIS), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, Consulta de Optantes do Simples Nacional, Contrato Social, Consulta de Apenados TCE.

5. Estimativa de Quantitativos e Custos

- Os quantitativos de cada categoria de serviço constarão no Termo de Referência.
- O valor estimado da contratação estão presentes no TR e/ou Mapa Comparativo de Preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- Os custos foram levantados com base em pesquisa de mercado, considerando a média de preços registrados por órgãos públicos.

6. Resultados Esperados

- Bancos da piscina restaurados e em condições seguras de uso;

- Melhoria da segurança para os usuários da piscina;
- Prolongamento da vida útil dos bancos;
- Manutenção da qualidade dos serviços oferecidos pela FESC;
- Conformidade com as normas de segurança e qualidade aplicáveis.

7. Avaliação de Riscos

- **Risco de não contratação:** O risco de não contratação inclui a possibilidade de acidentes com usuários da piscina devido ao estado de deterioração dos bancos, danos maiores aos equipamentos e estruturas da piscina, impacto negativo na imagem e reputação da FESC e necessidade de intervenções emergenciais mais custosas caso os problemas se agravem.
- **Risco de sobrepreço:** mitigado por pesquisa de preços ampla e transparente.
- **Risco de inexecução parcial:** mitigado com penalidade e glosa em pagamentos.
- **Risco trabalhista:** mitigado pela exigência de comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada.

8. Fundamentação Legal

- **Lei nº 14.133/2021: arts. 75, inciso II**
- **Decreto Federal 12.343/2024**
- **Decreto Municipal nº 872/2024.**
- **Princípios da eficiência, economicidade e interesse público.**

9. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme as medições e serviços efetivamente realizados, condicionado a:

Campus I
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II
Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III
Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br

- Execução dos serviços atestado pela fiscalização;
- Regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- Prazo máximo de 30 dias para pagamento, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8. Responsáveis

São Carlos, 28 de Janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
 MARCO ANTONIO LOZANO PORTA LOPES
Data: 28/01/2026 16:32:00-0300
Verifique em <https://validar.it6.gov.br>

Marco Antonio Lozano Porta Lopes

Chefe do Setor Pedagógico da CEC

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

Manutenção dos bancos dispostos no interior da piscina, incluindo serviços de reparo, substituição de partes danificadas e aplicação de tratamento anticorrosivo, totalizando 10 (dez) bancos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pelo avançado estado de deterioração dos referidos móveis, ocasionado pela umidade constante do ambiente e pela ação corrosiva dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, comprometendo a segurança e conforto dos usuários da piscina. A manutenção é necessária para garantir a integridade dos bancos e prolongar sua vida útil.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecer serviços de manutenção dos bancos, incluindo reparo de partes danificadas, substituição de componentes, aplicação de tratamento anticorrosivo e realização de testes de segurança, visando restaurar as condições de uso e garantir a segurança dos usuários.

O ciclo de vida do objeto compreende:

1. Formalização da Contratação Direta – Dispensa de Licitação;
2. Execução dos serviços, mediante requisições da FESC;
3. Gestão e fiscalização pela FESC;

4. REQUISITOS

4.1. Exigências mínimas da contratada

- Experiência comprovada em serviços similares, mediante atestados de capacidade técnica;
- Fornecimento de equipamentos e ferramentas adequados;

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Cumprimento integral das normas de segurança do trabalho.

4.2. Subcontratação

- Não será admitida a Subcontratação.

5. LOCAIS DE EXECUÇÃO

Os itens serão entregues na seguinte unidade da FESC:

FESC I – Rua São Sebastião, 2828, Centro (Campo do Rui Barbosa);

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DE ITENS

- Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, deverá comunicar a Administração com antecedência mínima de 2 dias úteis.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestores e fiscais da Fundação Educacional São Carlos – FESC.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Pagamento após finalização dos serviços/aquisição condicionado à comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;
- Liquidação da despesa em até 10 dias úteis (prorrogáveis por igual período);
- Pagamento em até 30 dias úteis após a liquidação, por ordem bancária;
- Atualização monetária pelo IPCA em caso de atraso;
- Retenção tributária conforme legislação vigente, exceto para optantes do Simples Nacional devidamente comprovados.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério **menor preço global**.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado da presente contratação foi apurado em conformidade com o disposto nos art. 75, inciso II, Decreto Federal 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 872/2024

I – a pesquisa de preços realizada junto a fornecedores, sítios eletrônicos especializados e/ou contratações similares de outros entes públicos, devidamente documentada no Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços e mapa comparativo de preços, que serão adicionados como anexo deste Termo de Referência;

II – a definição do quantitativo está estabelecido com base na necessidade administrativa;

III – a apuração do valor total estimado, resultante da multiplicação dos quantitativos previstos pelos preços unitários apurados na pesquisa de mercado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias da FESC.
- A dotação será indicada no momento de emissão de nota de empenho.

São Carlos, 28 de Janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
 MARCO ANTONIO LOZANO PORTA LOPES
Data: 28/01/2026 16:32:00-0300
Verifique em <https://validar.it6.gov.br>

Marco Antonio Lozano Porta Lopes

Chefe do Setor Pedagógico da CEC